

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - FISCALIZAÇÃO  
2021



BRK Ambiental



# AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

## Sumário

ARMPF .....	3
SANEAMENTO BÁSICO .....	3
ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	3
TRATAMENTO DE ESGOTO .....	3
COMPETÊNCIAS .....	3
FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS METAS CONTRATUAIS .....	4
ATIVIDADES REALIZADAS 2021.....	14
1. FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS .....	14
ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) .....	14
ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) .....	14
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) .....	15
FISCALIZAÇÃO CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA .....	16
2. FISCALIZAÇÕES EVENTUAIS .....	16
FISCALIZAÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....	16
FISCALIZAÇÃO RECOMPOSIÇÃO EM PAVIMENTOS.....	17
DENUNCIA DE VAZAMENTO DE ÁGUA.....	17
FISCALIZAÇÕES DE PRESSÃO .....	18



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

### **ARMPF**

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira, atua na regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos do município de Porto Ferreira, no setor de saneamento básico, transporte coletivo municipal e terminal rodoviário.

### **SANEAMENTO BÁSICO**

#### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias para o abastecimento de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

#### **TRATAMENTO DE ESGOTO**

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final.

### **COMPETÊNCIAS**

- Entre as inúmeras atribuições da ARMPF, podemos citar as seguintes:
- regular a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, transporte público coletivo e terminal rodoviário, através da elaboração de normas, regulamentos e instruções;
- fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados;
- Prezar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;
- mediar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse;
- avaliar os planos e programas de metas e investimentos das operadoras dos serviços;
- analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas.



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

### **FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO**

Toda fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é baseada na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Federal nº 7.217/2010, normas da ABNT, portarias ministeriais e outros instrumentos aplicáveis à regulação dos serviços de saneamento básico. Outra forma de atuação é através do Regulamento do Serviço e/ou Normativas próprias da ARMPF.

### **FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS METAS CONTRATUAIS**

As ações de Fiscalização e Regulação visam principalmente acompanhar a implementação e a eficácia das ações da Concessionária BRK Ambiental constantes no Anexo V, do Contrato de Concessão nº 55/2011 – Plano de Metas e Indicadores, e das demais cláusulas do Contrato e do Regulamento dos Serviços.

Portanto a ARMPF, no cumprimento de suas atribuições legais, vem fiscalizado continuamente a prestação dos serviços prestados pela BRK Ambiental Porto Ferreira.

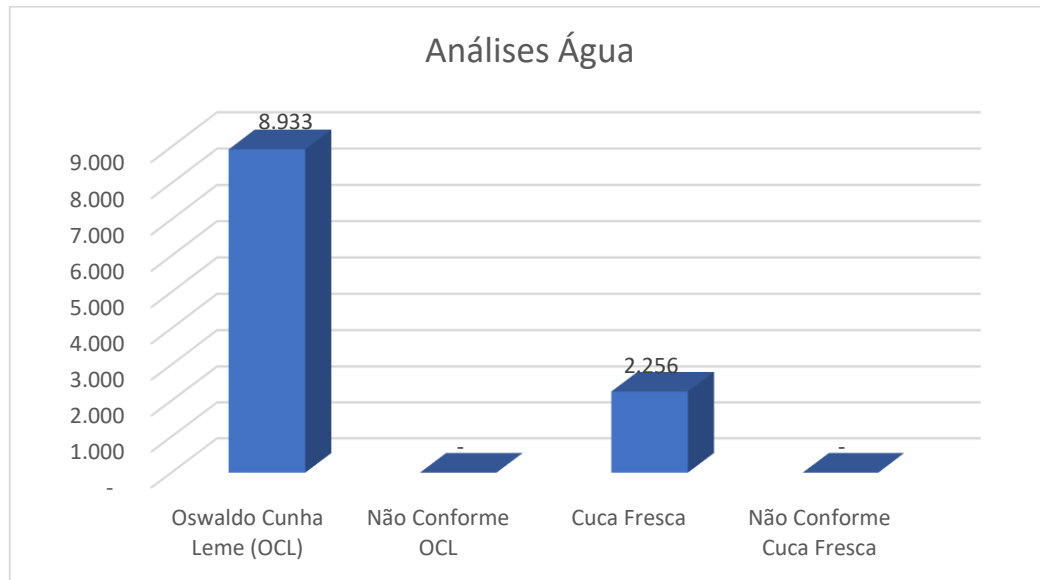
São realizadas fiscalizações periódicas, vistorias, ofícios e requerimentos de informações, análises de procedimentos e atendimento aos consumidores.

Quanto às metas contratuais constantes no Anexo V do referido edital, segue abaixo a situação das mesmas em 31 de dezembro de 2021:

**ITEM 2. Em condições normais de funcionamento, o sistema de abastecimento de água deverá assegurar o fornecimento demandado pelas ligações e garantir o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria 518 de 25/03/04, do Ministério da Saúde, Decreto Presidencial 5.440 de 04/05/05 e Resolução Estadual SS 65 de 12/04/05, ou outras disposições legais que venham a substituí-las.**

Esse item é considerado como meta básica e contínua. Vale ressaltar que análises são realizadas pela BRK Ambiental mensalmente, com o propósito de garantir a qualidade do fornecimento demandado, e também pela Vigilância Sanitária do Município, aquém compete o monitoramento e acompanhamento da qualidade da água distribuída para o consumo humano

A Concessionária BRK Ambiental realizou 11198 análises em 2021. Sendo que 100% delas estavam dentro dos padrões potabilidade, conforme relatórios mensais de atividades.



**ITEM 4. Em até 12 (doze) meses (04/10/2012) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água deverão ser iniciados os serviços de revisão da estação de tratamento.**

Desde o início da concessão em outubro de 2011, a Concessionária deu início aos serviços de revisão das ETA(s) (Estações de Tratamento de Água) para propiciar o aumento da vazão e atender a demanda, sendo que as ações da Concessionária garantiram a regularidade do abastecimento de água e diminuíram as reclamações de intermitência do fornecimento, portanto, a meta foi atingida.

Ocorreram, em 2021, a reforma do tanque de produto PAC, a instalação de novos guarda corpos e pisos grade em PRFV, na área dos floculadores, tais implantações aumentam a segurança operacional.

Além disso, um novo filtro, 6º filtro, foi implantado na ETA Oswaldo Cunha Leme. Sendo instaladas tubulações para a retro lavagem do 6º filtro, instalação de válvula no canal equalizador de vazão dos filtros e instalação de novas comportas dos filtros 5,4,3,2 e 1.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

Considerando que a regularidade do abastecimento é uma meta contínua, a ARMPF tem acompanhado a prestação do serviço, e realizado fiscalizações de pressão da água em diversos pontos do município.

**ITEM 5. Em até 24 (vinte e quatro) meses (04/10/2013) contados da DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais para captação de água, deverá ter início a operação da vazão suplementar média apurada em 4 para a regularização plena do abastecimento de água.**

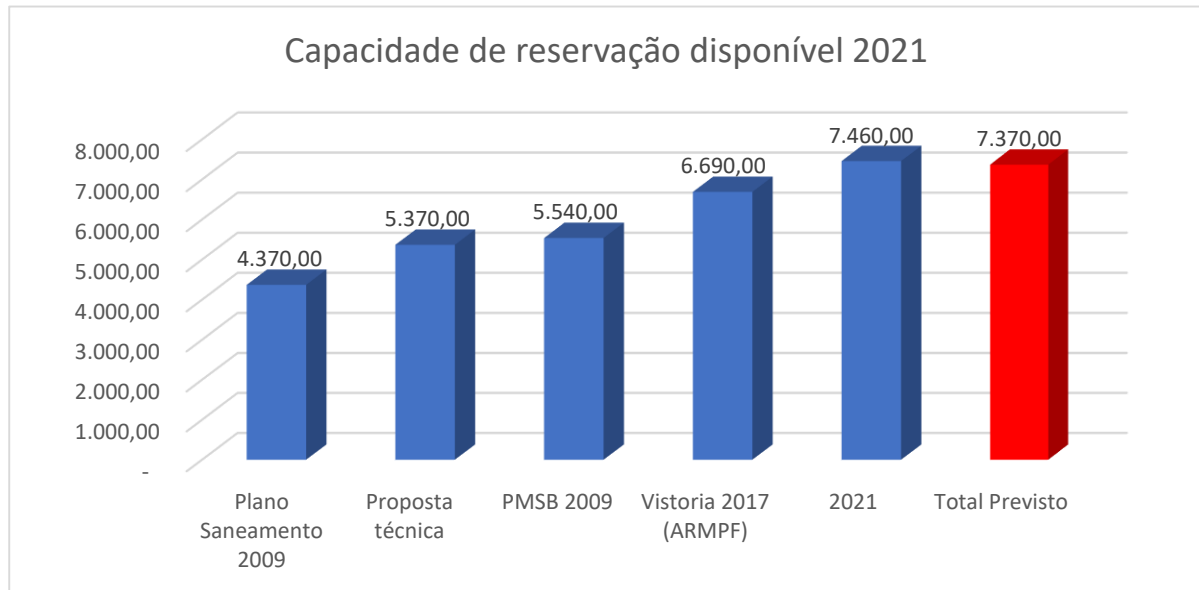
Após a última intervenção da Concessionária em novembro de 2012, foram realizados procedimentos de remoção de incrustação do interior das tubulações na adutora de 250 mm, elevando a vazão em 50 L/s, o que representou um aumento da vazão de 29%. Em 2018 a concessionária interligou uma nova linha adutora de 400 mm à adutora existente de 250mm. A nova adutora foi interligada com a adutora de 255mm no cruzamento da Av. Rudolf Streit com Av. Ângelo Ramos, na região central da cidade, portanto a meta foi atingida.

**ITEM 6. Em até 36 (trinta e seis) meses (04/10/2014) contados da DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água deverão estar ampliadas as capacidades de reservação, ainda que para isso seja necessária à construção de reservatórios com capacidade adicional global para, até 2.000 m<sup>3</sup> (dois mil metros cúbicos) de água e realizada a revisão, manutenção e melhoria de 10 km (dez quilômetros) e substituição de 2 km (dois quilômetros) de rede de água existente.**

Considerando a necessidade exposta no Plano de Saneamento e na própria Proposta Técnica da Concessionária, apresentada no momento da licitação, que previa a adição de um volume de reservação de 1.700m<sup>3</sup> em curto prazo, nosso entendimento seria o de que a capacidade adicional a ser atingida demandaria a construção de novos reservatórios, o que não foi efetuado até a data da vistoria realizada em 23/10/2017, o que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 02/2017.

Em 2021, constatamos, através de fiscalização programada, que foram implantados 3 (três) reservatórios de 20m<sup>3</sup>, cada, no bairro Cuca Fresca,

aumentando assim a reservação da região em 60m<sup>3</sup>. Além disso, foram reabilitados os reservatórios Independência e Santa Marta, aumentando assim a capacidade de reservação do sistema de abastecimento de água.



Constata-se que o total de reservação disponível, atende a previsão contratual.

Quanto à revisão e substituição de redes de água, constatamos que a realização já superava o previsto.

**ITEM 7.** Em até 60 (sessenta) meses (04/10/2016) contados da DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água deverão estar concluídos os serviços relativos à instrumentação da ETA e ampliação de sua capacidade conforme o previsto em 4, incluindo, dentre outros, equipamentos, linha de recalque, reforma na subestação transformadora e elevatória. A rede de água deverá atender, nesta ocasião, ao menos 99% (noventa e nove por cento) da população urbana, com regularidade de fornecimento.

O investimento na reforma e ampliação da Captação de água bruta e cabine elétrica foi, somente nos quatro primeiros anos, quase o dobro do previsto em sua Proposta Comercial para todo o horizonte da Concessão, o que leva a crer que esta já conta com capacidade superior ao previsto no item 4.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Uma nova linha adutora de 400mm foi interligada à adutora existente de 250MM, no cruzamento da Av. Rudolf Streit com Av. Ângelo Ramos, com opção de manobra por registro. Contudo, consideramos que a meta não foi totalmente atingida, pois, a mesma deve ser interligada diretamente a ETA Oswaldo da Cunha Leme, restando ainda cerca de 1200m.

Deste modo foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 03/2017.

**ITEM 8. Até o 14º (décimo quarto) mês após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais deverão ser iniciados os serviços relativos ao Tratamento de Esgotos com a operação das respectivas Estação(ões) de Tratamento de Esgoto.**

Considerando que ETE Fazendinha entrou em operação em novembro de 2013, após obtenção da Licença de Operação em 05/07/2013 e do módulo UASB II em agosto de 2018, em que pese o início após o prazo, podemos dizer que atualmente a meta está cumprida.

**ITEM 9. Até o 24º (vigésimo quarto) mês (04/10/2013) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, a CONCESSIONÁRIA deverá dar início aos serviços relativos à ampliação do percentual de Esgoto Tratado, bem como a execução do (s) interceptor (es), expansão da rede coletora, manutenção e reforma da rede existente.**

Além do início da operação do módulo UASB II, exposto no item 8, em 2017, foi realizada interligação do interceptor FEPASA ao coletor da Rua Comendador Agostinho Prada.

Em 2018, foram implantados e colocados em operação: a Estação Elevatória de Esgoto Sybilla, que recebe grande parte do esgoto gerado pela região Sul, e interceptor Santa Rosa margem esquerda, localizado na Av. Rudolf Streit, que destina o efluente coletado até a ETE Sybilla. Foram instalados ainda, 6,8 km de coletores tronco e redes coletoras de esgoto na cidade, sendo que agora 6,4 milhões de litros de esgoto são tratados por dia.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

Em 2019 foram instalados na Esgoto (EEE) Sybilla inversores de frequência que modulam a rotação das bombas que permite uma maior eficiência da EEE; instalação da ponte rolante e monovia, que auxilia na retirada das bombas para manutenção.

Na ETE Fazendinha foi instalada peneira rotativa na etapa preliminar, novo motor, mais potente, no soprador do decantador. Também foi realizado o startup nos equipamentos de tratamento o lodo gerado.

Em 2020, foram instalados na ETE Fazendinha: Bombas e motor no tanque de aeração e no poço líquido drenado, esse serviço faz parte do processo de tratamento de esgoto o qual precisava de manutenção e startup; Instalação de motor para bomba de retro lavagem da rosca transportadora de lodo, junto com esse serviço foi instalado um reservatório de água para o funcionamento da mesma;

Além das instalações supracitadas, foi realizada extensão de redes de esgoto na área do Centro Empresarial Ferreirense CEFER, onde foram executadas novas redes de esgoto na Rua Miguel Borelli Thomaz e Av. Antônio P. Dias.

Em 2021, foram instalados na EEE Sibila, ETE Fazendinha e ETE Paulo Calisto, guarda corpo, piso grade, tampas e escadas. Os dispositivos foram fabricados em fibra de vidro e contam com uma instalação limpa e organizada. A instalação garante uma maior segurança para manutenção e operação das estações.

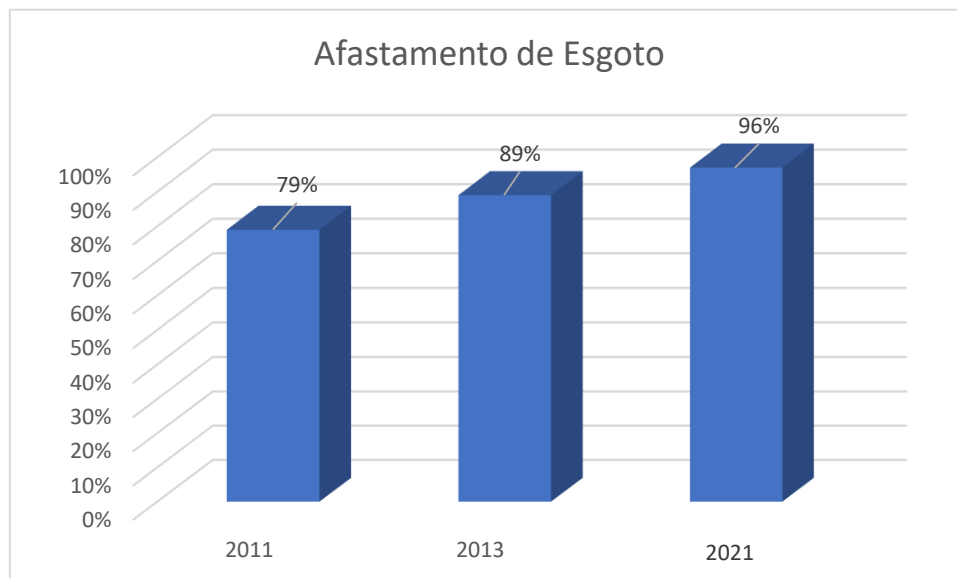
Na unidade de esgoto EEE Sibila, instalado talha elétrica operada por controle remoto, o equipamento será utilizado para limpeza dos cestos da EEE e na manutenção.

Teve início em 2021, execução do novo gerador elétrico, da ETE Fazendinha, onde foi executado a fundação, alvenaria, reboco estrutura, telhado e iniciado as instalações elétricas.

O índice atual de tratamento de esgoto no município de Porto Ferreira é de aproximadamente 80%.

Pelo exposto podemos dizer que atualmente a meta está cumprida.

**ITEM 10.** A partir do 24º (vigésimo quarto) mês (04/10/2013) e até o 36º (trigésimo sexto) mês após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, a CONCESSIONÁRIA deverá implementar a ampliação do percentual de afastamento de esgoto da área de maior adensamento urbano.



Como o texto da meta foi vago na quantificação da ampliação pretendida, e houve um aumento de 79% para 96% entendemos que a meta foi atingida.

**ITEM 11.** Observada a estrutura tarifária definida no ANEXO VI do EDITAL, no período compreendido entre o 24º (vigésimo quarto) mês (04/20/2013) e o 36º (trigésimo sexto) mês após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, a coleta e o afastamento dos esgotos devem progressivamente aumentar em função das obras de coleta e afastamento, atingindo índice de cobertura superior a 50% (cinquenta por cento) da população urbana, prevista no presente PLANO DE METAS. O esgoto deve ser coletado e afastado das áreas de maior adensamento urbano.

Como exposto no Item 8, após o início da operação do módulo UASB II da ETE Fazendinha, do início da operação da Estação Elevatória de Esgoto Sybilla e a interligação do interceptor Santa Rosa Margem Esquerda, o índice de



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



tratamento de esgoto passou para aproximadamente 80%, deste modo consideramos que atualmente essa meta foi atingida. Contudo, à época do descumprimento, foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou em 2017 o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 04/2017.

**ITEM 12. Até o 36º (trigésimo sexto) mês (04/10/2014) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, os sistemas descritos nos itens 9 e 10 deverão estar concluídos, atendendo a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da população urbana, prevista no presente PLANO DE METAS E INDICADORES, com rede coletora e esgotos tratados.**

Pelos motivos já expostos nos itens 8, 9, 10 e 11, consideramos que atualmente a meta foi cumprida. Contudo, à época do descumprimento, foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou em 2017 o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 05/2017.

**ITEM 13. Até o 60º (sexagésimo) mês (04/10/2016) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais, os sistemas descritos nos itens 9 e 10 deverão estar concluídos, atendendo a, pelo menos, 99% (noventa e nove por cento) da população urbana, prevista no presente PLANO DE METAS E INDICADORES, com rede coletora e esgotos tratados.**

Ponderamos que para o atingimento da meta de 99%, são necessários investimentos na margem direita do Rio Mogi Guaçu, dentre os quais a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Cristo, prevista para ser instalada na Av. Totó Ramos, cuja área foi previamente aprovada pela CETESB em 13/10/2016, e demandava disponibilização pela Prefeitura Municipal. A imissão de provisória de posse ocorreu em 10 de fevereiro de 2020.

Considerando que o Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) prevê a execução da obra em 12 meses, ou seja, após o recebimento da área a concessionária teria até 10 de fevereiro de 2021 para implantar e operar a Estação Elevatória de Esgoto – EEE-Cristo.

Considerando que o prazo para a implantação ainda não foi atingido, o processo E – 33/2020 continua em andamento.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Na região Sul, são necessários investimentos para a instalação da EEE Lagoa Serena, que deverá ser instalada na Rua Pedro Tiziani.

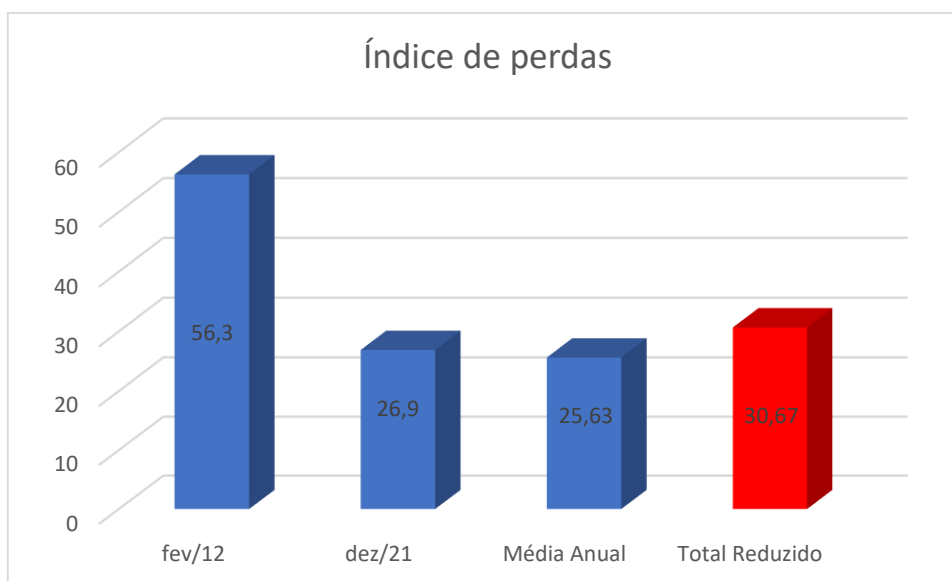
A área para a implantação da EEE Lagoa Serena foi disponibilizada pelo município em 05 de julho de 2019, através do decreto 1.060/2019, e ampliação da área através do decreto 1.519/2020.

Considerando que a concessionária não executou as obras dentro dos prazos previstos e, conforme previsto na Instrução Normativa 07/2019 o processo fiscalizatório E 186/2021, que trata do assunto, foi finalizado e encaminhado a Superintendência para a abertura do processo punitivo 57/2021. O processo punitivo continua em andamento.

Diante do exposto, consideramos que tal meta ainda não pode ser considerada atingida.

Devido à morosidade da concessionária na definição e solicitação da área a municipalidade, foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 006/2017.

**ITEM 14. O índice total de perdas de água deverá ser reduzido a 25% (vinte e cinco por cento) até o final do PRAZO DA CONCESSÃO (04/10/2041). Nos primeiros cinco anos, (04/10/2016) deverão ser reduzidos, no mínimo, 5 (cinco) pontos percentuais do valor médio apurado nos 3 (três) meses iniciais do CONTRATO DE CONCESSÃO.**



Em 2021 foram percorridos mais de 360.000 quilômetros de redes hasteados, procedimento este que identifica vazamentos não visíveis. Foram detectados e executados 300 vazamentos não visíveis.

***ITEM 19 No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses (04/10/2015) após a DATA DE TRANSFERÊNCIA, desde que obtidas todas as licenças ambientais e outorgas para captação de água, a CONCESSIONÁRIA deverá implantar e colocar em funcionamento um sistema de controle operacional do sistema de abastecimento de água, aplicando os recursos tecnológicos disponíveis na época em telemetria, telecomando e informática.***

A ARMPF tem conhecimento de que a Captação de água já conta com sistema de controle computadorizado e monitorado à distância por central localizada na ETA Oswaldo da Cunha Leme, no entanto, considerarmos que o sistema de abastecimento é composto por ETA, poços e reservatórios.

O monitoramento realizado atualmente pela concessionária, é através de equipe móvel, vinte e quatro horas por dia, contudo, não localizamos recursos de telemetria, telecomando ou informática, nos reservatórios e poços.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

Diante do exposto, consideramos que a meta não foi atingida. Deste modo, já foram aplicadas as sanções previstas em contrato, que gerou o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – A.I.I.M. N.º 07/2017.

## **ATIVIDADES REALIZADAS 2021**

### **1. FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS**

#### **ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT)**

No mês de março forma realizadas vistorias nas 05(cinco) estações elevatórias de água tratada do município;

A fiscalização teve por objetivo verificar as condições operacionais das EEATs, com base na Tabela 4 - NÃO CONFORMIDADES EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, Anexo I, da Instrução Normativa 07/2019, sendo verificado: identificação e cercamento da área, vazamentos aparentes, Instalações elétricas, drenagem de água de lubrificação de gaxetas, extintor de incêndio e conjunto motobomba.

Conforme apontado no Relatório de Fiscalização Programada nº 005/2021, Anexo III, concluímos que as EEATs se encontram adequadas.

#### **ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE)**

Realizamos no mês de fevereiro, fiscalização nas 07(sete) Estações de Esgoto (EEE). A fiscalização teve por objetivo verificar das condições operacionais das estações, com base na Tabela 7 - NÃO CONFORMIDADES EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, Anexo I, da Instrução Normativa 07/2019. Os itens fiscalizados foram: identificação e cercamento da área, acesso para manutenção, conjunto motobomba reserva, gradeamento grosseiro, vazamentos aparentes e extintor de incêndio.

Conforme apresentado no Relatório de Fiscalização Programa nº 06/2021, anexo IV, foram constatadas 02 (duas) Não Conformidade (NC), uma na estação Manacá, ausência de identificação da área e outra na estação Las Palmas, ausência de gradeamento grosseiro. A Não conformidade constatada na EEAT



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

Manacá foi adequada pela Concessionária dentro do prazo estipulado pela ARMPF. Quanto à Não Conformidade identificada na EEE Las Palmas, a concessionária informou que o efluente que chega na estação é composto por 99% de material líquido e 1% de sólidos, por se tratar de elevatória localizada dentro de condomínio. Considerando as justificativas apresentadas pela Concessionária, e a inexistência de investimentos, no 3º TA ao contrato de concessão, para a EEE Las Palmas, sugerimos o aguardo da revisão do PMAE, para verificar se haverá investimentos para a estação elevatória Las Palmas.

### **ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**

Foi realizada no mês de junho fiscalização Programada na Estação de Tratamento de Águas (ETA) Oswaldo Cunha Leme. A fiscalização teve por objetivo verificar as condições operacionais da estação. Foram verificados, cercamento e identificação da área, existência de tratamento de lodo gerado no processo, macromedidor de vazão, escada e/ou guarda-corpo, existência de vazamentos, extintor de incêndio, estocagem de produtos químicos, EPIs dos operadores, chuveiro de emergência no laboratório e as condições de limpeza e manutenção do laboratório. O anexo V apresenta o relatório da fiscalização.

Constatamos que a Concessionária vem mantendo a conservação da área cujo local se apresenta cercado e limpo.

A estrutura civil encontra-se em boas condições e os encanamentos não apresentam vazamentos aparentes. Existem macro medidores de entrada de água bruta, bem como nas saídas da estação.

Os extintores de incêndio estão carregados e dentro do prazo de validade.

A estocagem de produtos químicos não apresenta vazamentos e existe sinalização adequada.

O laboratório encontra-se em condições adequada de limpeza, conta com chuveiro de emergência e no momento da vistoria estava limpo e organizado.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

O sistema não conta com tratamento ou destinação adequado do lodo, gerado no processo de tratamento da água. Conforme consta nos autos do processo administrativo 230/2019, a solicitação da área para a implantação da estação de tratamento de lodo está sendo tratada no processo PA 20282/2019.

Constatamos a inexistência de guarda-corpos na área dos floculadores. A ausência já havia sido apontada no processo administrativo I 230/2019, que vinha tratando da Não Conformidade.

As adequações dos guarda-corpos, foram realizadas pela Concessionária no mês de outubro.

#### **FISCALIZAÇÃO CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA**

Foi realizada no mês de maio vistoria na captação de água bruta nº 1 do Município de Porto Ferreira a fim de verificar as condições da prestação de serviços.

Concluimos que de maneira geral as condições civis e hidráulicas do prédio da captação nº 1 apresentam condições satisfatórias. Existem 03 (três) bombas, que operam no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva). A área está devidamente cercada, identificada e conta com acesso adequado para manutenções.

A outorga de captação, emitida pela ANA, está em vigor, e tem validade até 04/10/2041.

Quanto à adequação da tomada de água, também prevista no PMSB, verificamos que a concessionária realizou manutenções na mesma, sendo previsto no PMSB sua adequação, contudo, o referido plano não apresenta detalhadamente quais adequações são necessárias. O relatório da fiscalização pode ser consultado no anexo VI.

## **2. FISCALIZAÇÕES EVENTUAIS**

#### **FISCALIZAÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

Realizamos no mês de março, fiscalização eventual no sistema de distribuição de água. A fiscalização teve por objetivo averiguar o cumprimento dos Itens do PMAE: 5.3.4 – Rede de Distribuição e 5.3.5 – Setorização do Sistema de Distribuição. Considerando que os itens fiscalizados são referentes a



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



intervenções realizadas abaixo da terra e hidrômetros substituídos ou instalados, foram solicitadas as seguintes informações à Concessionária: setorização da rede de distribuição existentes, quantidade de novas ligações de água realizadas, quantidade de novos hidrômetros instalados, quantidade substituição de hidrômetros realizadas e quantidade de substituição de ligações de água.

Verificamos, através dos dados fornecidos pela concessionária que, a ampliação e substituição da rede de distribuição, a substituição e as novas ligações prediais, e as novas instalações de hidrômetros, superam o previsto para o período de 2013 a 2018. A substituição de hidrômetros é inferior ao previsto no PMAE. Quanto à setorização, constatamos que a concessionária implantou micro setores dentro dos 5 setores existentes, conforme apontado no relatório de fiscalização, anexo VII.

### FISCALIZAÇÃO RECOMPOSIÇÃO EM PAVIMENTOS

Realizamos em 2021, varredura de todas as ruas do município. No processo fiscalizatório 89/2021, foram vistoriados os bairros: Bairros: Jd. Residência Areia, Branca, Jd. São Manoel, Jd. Anésia, Jd. Águas Claras, Paulo Calixto, Jd. Paschoal Salzano, Jd. Botafogo, Santa Cruz, Jd. Centenário, Vila Real, Pq. Residencial Porto Bello, Jd. Das Palmeiras, Pq. Residencial do Redentor, Vila Maria, Jd. Santa Marta, Pq. Lagoa Serena, Jd. Serra d'água, Jd. Santa Rosa I e II, Recreio Aeroporto e Recanto Bela Vista. As não conformidades apontadas nos termos de vistorias, foram encaminhadas à concessionária. As 65 (sessenta e cinco) Não Conformidades, apontadas no relatório de fiscalização eventual 025/2021, anexo VIII, foram adequadas pela Concessionária.

Os demais bairros do município já foram vistoriados, os dados estão sendo tabulados e serão encaminhados à Concessionária. A segunda etapa, vem sendo acompanhada no processo fiscalizatório 103/2021.

### DENUNCIA DE VAZAMENTO DE ÁGUA

Após solicitação de usuário que informou possível extravasamento de esgoto na Rua Antônio Maximiniano, esquina com Rua Bento da Fonseca no bairro Vila Sybilla, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou fiscalização in loco



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

em que, constatou a existe água parada, forte odor e lançamento de água pluvial, próximo a várzea. Apesar do forte odor, não se verificou características de esgoto no lançamento da galeria pluvial.

Solicitamos à concessionária, através do ofício nº 159/2021, a realização de vistoria no local, de modo a verificar possível extravasamento de esgoto. A verificação na rede de esgoto, realizada no dia 11 de agosto de 2021, pela concessionária, não detectou extravasamento ou vestígios de esgoto na região, conforme do ofício OF-ADC-173-21-GO.

Diante da ausência de extravasamento na rede de esgoto e/ou lançamento na galeria pluvial acredita-se que o odor detectado no local provem da água parada existente na área, relatório anexo IX.

#### **FISCALIZAÇÕES DE PRESSÃO**

Diante de reclamações de baixa pressão, na região leste, relatadas à Ouvidoria da ARMPF, realizamos no mês de março/2021 fiscalização eventual, in loco, no bairro José Gomes, onde realizamos aferições através de manômetros em pontos do bairro. A fiscalização apontou que a pressão disponibilizada atendia a pressão mínima estabelecida na NBR 12218. Entendendo ser necessário o monitoramento de um período de monitoramento, solicitamos a instalação de data logger, no período de 12 (doze) dias, em endereços definidos pela ARMPF.

Constatamos através dos dados, que as pressões disponibilizadas no bairro atendem, de maneira geral, as especificações mínimas estabelecidas na NBR 12218, conforme apurado nos autos do processo fiscalizatório I 56/2021.

No mês de junho/2021, diante da informação de baixa pressão de água, na região leste, aos finais de semana, principalmente às sextas-feiras à noite e aos sábados de manhã, em bairros da região leste, realizamos fiscalização por monitoramento, através de data logger, no período de 8 (oito) dias. Os dados apontaram oscilações na pressão, contudo, as oscilações ocorreram no período das 0h às 05h15min, devido ao desligamento da bomba do reservatório,



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Porto Ferreira

localizado no bairro José Gomes. O procedimento de desligamento é realizado para evitar o aumento da pressão da rede, no período de menor demanda.

Considerando que as oscilações ocorreram em períodos de baixa demanda, entendemos que, de maneira geral, as pressões aferidas atendem o mínimo de 10 mca, definidos na NBR 12218. Exceção de faz às madrugadas dos dias 03 e 04/07, conforme relatório contido no Anexo I - RFE - 084-2021 Pressão Gomes.

Em continuidade aos monitoramentos de pressão, solicitamos a instalação de dataloggers em bairros da região leste, região esta que apresenta maior índice de reclamações. O monitoramento apontou índice de pressão inferior ao estabelecido na NBR 12218, sendo assim, notificamos a concessionária a realizar a adequação na região e, realizar novo monitoramento no período de 30 (trinta) dias.

O novo monitoramento apontou índice de pressão inferior ao estabelecido na NBR 12218, sendo assim, finalizamos o processo fiscalizatório I 102/2021 e, encaminhamos os autos para a abertura do processo punitivo I 139/2021. Os dados obtidos podem ser consultados no Anexo II RFE 26-2021 - Pressão Jandyra – Gomes.

O processo punitivo I 139/2021 continua em andamento.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador**



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO  
FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.

Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

[www.arpf.com.br](http://www.arpf.com.br)